



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Atos de Pessoal	6
Outros Atos	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Outros Atos	9
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.458/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a red denominação da Praça Santa Edwiges, que passa a ser chamada como Praça Eunice Silveira Marçal Galvão.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Santa Edwiges localizada no Bairro Jesus Menino, fica red denominada como “PRAÇA EUNICE SILVEIRA MARÇAL GALVÃO”.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 1.442, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.459/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social a Entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro,

Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 525.500,00(quinhetos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinados à despesas de custeio da Entidade.

Artigo 2º) – A Prefeitura Municipal de Viradouro firmará Termo de Fomento com a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, para melhor atendimento à presente Lei.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.460/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 307.955,47(trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 307.955,47(trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para execução de Recapeamento Asfáltico e respectiva Sinalização das Vias Recapeadas em vias urbanas do Município, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1014.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONT. DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 3 de 11

REPASSE 846147/17

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 295.300,00 (CONTRATO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.655,47
(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 295.300,00 será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do Contrato de Repasse nº 846147/2017, firmado entre o Município de Viradouro e o Ministério das Cidades; e o valor de R\$ 12.655,47, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 295)

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.444/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a

participante abaixo relacionada:

<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>	<u>Início da Participação</u>
TAINARA DE CASSIA MELLIN	RG: 52.034.918-0	19/02/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.445/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 01(UM) DIA NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, PELO FALECIMENTO DA SRTA. DAIANE CRISTINA BORGES.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da Srta. Daiane Cristina Borges, funcionária pública municipal;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado o luto oficial de 01(um) dia no Município de Viradouro, em homenagem póstuma pelo falecimento da SRTA. DAIANE CRISTINA BORGES.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.446/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 4 de 11

307.955,47 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.460, de 20 de fevereiro de 2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 307.955,47 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para execução de Recapeamento Asfáltico e respectiva Sinalização das Vias Recapeadas em vias urbanas do Município, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1014.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONT. DE REPASSE 846147/17

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 295.300,00 (CONTRATO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.655,47 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 295.300,00 será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do Contrato de Repasse nº 846147/2017, firmado entre o Município de Viradouro e o Ministério das Cidades; e o valor de R\$ 12.655,47, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 295)

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 026/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Contrata a Sra. PAMELA CRISTINA DA SILVA FACCI, RG – 48.019.819-6, para o emprego temporário de Serviços Braçais."

Valéria Rocha Mantelli, Secretária Municipal da Educação do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica contratada, a Sra PAMELA CRISTINA DA SILVA FACCI, RG – 48.019.819-6, classificado por meio do Processo Seletivo nº 001/2017, para o emprego temporário de SERVIÇOS BRAÇAIS, de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Secretaria Municipal de Viradouro, 21 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 027/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Contrata a Sra. JENIFFER CRISTINA ROST, RG – 48.151.464-8, para o emprego temporário de Merendeira."

Valéria Rocha Mantelli, Secretária Municipal da Educação do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica contratada, a Sra JENIFFER CRISTINA ROST, RG – 48.151.464-8, classificado por meio do Processo Seletivo nº 001/2017, para o emprego temporário de MERENDEIRA, de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 5 de 11

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Secretaria Municipal de Viradouro, 21 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 028/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Contrata a Sra. MARIA ALICE DO NASCIMENTO SANTOS, RG – 28.689.626-6, para o emprego temporário de Merendeira.”

Valéria Rocha Mantelli, Secretária Municipal da Educação do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica contratada, a Sra MARIAALICE DONASCIMENTO SANTOS, RG – 28.689.626-6, classificado por meio do Processo Seletivo nº 001/2017, para o emprego temporário de MERENDEIRA, de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Secretaria Municipal de Viradouro, 21 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 029/2018

“Dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias a servidor municipal, conforme específica”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse do serviço de atendimento educacional em compatibilizar o período de férias dos servidores do quadro de apoio escolar às férias

escolares, para que não haja necessidade de estabelecer escalas para concessão do direito, nem promover substituição de servidores em período de franca atividade escolar;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa não importa em prejuízo ao erário ou ao direito tocante aos referidos servidores, e conta com a anuência dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de férias no período de 19 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2018, à servidora que especifica:

I – DEBORAH NADALIN SPINDATEIXEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 32.342.906-3 SSP/SP, titular do cargo Diretor de Escola.

Art. 2º - A Seção de Pessoal fará as anotações de praxe e providenciará os expedientes necessários para dar cumprimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de Janeiro de 2018.

.VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 030/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Contrata a Sra. MARIA MADALENA FACCI IESCAS, RG – 32.896.223-5, para o emprego temporário de Serviços Braçais.”

Valéria Rocha Mantelli, Secretária Municipal da Educação do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica contratada, a Sra. MARIA MADALENA FACCI IESCAS, RG – 32.896.223-5, classificado por meio do Processo Seletivo nº 001/2017, para o emprego temporário de SERVIÇOS BRAÇAIS, de acordo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 6 de 11

contrato de trabalho firmado entre a contradada e o Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Secretaria Municipal de Viradouro, 21 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros Atos

DECISÃO – PROCESSO SINDICANTE 018/2017

Viradouro/SP, 19 de fevereiro de 2018

Tratam-se dos autos do processo sindicante 018/2017, instaurados pela Portaria SMSVIR 058/2017 de 11 de dezembro de 2017, na qual tem como investigada servidora municipal efetiva, vinculada à matrícula 658.

O processo sindicante teve como objetivo principal verificar a veracidade de atestado médico entregue pela servidora em tela, que, antes de entregar o referido atestado à coordenadora de sua unidade, teria informado que não compareceria ao seu plantão, pois estava de mudança de casa.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Ao compulsar os autos, verifica-se que eles foram inaugurados por ofício subscrito pela coordenadora da unidade, na qual recebeu regularmente o atestado médico, contudo, solicitou esclarecimentos pois teria sido comunicada pela própria servidora, via WhatsApp, que não compareceria ao trabalho em virtude de estar mudando de casa.

Alega a servidora que o atestado foi entregue em virtude de adoecimento de sua filha e que este seria o real motivo de não comparecer no trabalho; alega ainda que a mensagem do WhatsApp se referia a outra data.

Conforme parecer da comissão sindicante, tal assertiva não merece prosperar, pois conforme as provas constantes nos autos, seria impossível tratar-se de outro sábado, pois o ofício da enfermeira coordenadora é datado de 20 de setembro e a mensagem do WhatsApp

demonstra que a comunicação se deu em um sábado posterior à 10 de setembro (domingo - data da última conversa da servidora e da coordenadora via aplicativo), logo, o único sábado existente neste período foi sim dia 16, data do atestado.

Logo, ou a servidora se confundiu com as datas ou a mesma faltou com a verdade.

Pois bem, mesmo que a servidora tivesse faltado com a verdade neste caso, não podemos negar que a mesma apresentou atestado médico, na qual possui fé pública, e o médico prescritor do mesmo atestou sua veracidade em outro documento, na qual foi acostado nos autos após diligência desta secretaria de saúde.

Sendo assim, o atestado apresentado é verdadeiro e o direito do servidor de se afastar do trabalho, sem perder sua remuneração, por até três dias, para tratamento de saúde é previsto no artigo 188, §1º da Lei complementar 042/2010, bem como o acompanhamento ao seu filho em atendimento médico é assegurado no estatuto da criança e do adolescente – ECA.

Portanto, não existem documentos nos autos que comprovem qualquer nexo causal entre o atestado entregue pela servidora, para tratamento de saúde de sua filha, e a mudança de residência da servidora. Questionar o atestado entregue, principalmente com declaração do médico emissor atestando sua veracidade, seria como questionar o direito de ficar doente.

Sendo assim, acolho o parecer da Comissão Sindicante na sua totalidade e decido pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, conforme inciso I, artigo 149, da Lei Complementar 42/2010, com as ressalvas contidas no artigo 178 da mesma lei.

Ainda, determino o registro da presente decisão no prontuário da servidora em questão, nos termos do artigo 142 da LC 42/2010.

Salvo melhor juízo e as ressalvas aqui descritas, dê ciência a servidora, publique-se no diário oficial do município com os sigilos de praxe e arquivem-se os autos.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 7 de 11

ERRATA

DECISÃO – PROCESSO SINDICANTE 017/2017

Viradouro/SP, 19 de fevereiro de 2018

Na decisão do processo sindicante 017/2017, constou que tal procedimento se referia a Portaria SMSVIR 058/2017, contudo, a Portaria real do referido processo é a Portaria SMSVIR 059/2017.

Permanecem inalterados os demais itens da decisão.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: TRANSPORTAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - ME

Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 1.438,36.

Vigência: 20/02/2018 à 18/04/2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 086/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: T. Guimarães – Informática - ME

Objeto: Aquisição de micro-computadores

Valor: R\$ 13.230,00

Vigência: 19/02/2018 à 05/01/2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Quantitativo e Acréscimo de Itens

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Grall Engenharia e Construção LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do centro de zoonoses do município de Viradouro, com fornecimento de material e conforme anexos deste contrato.

Valor: R\$ 40.674,53

Vigência: 20/02/2018 à 03/04/2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Regina Maria Caldeira Piccirilo

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, n.º 765, em Viradouro/SP, para fins de ocupação e atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Governo.

Valor: R\$ 18.000,00, sendo R\$ 1.500,00 mensais.

Vigência: 04/02/2018 à 04/02/2019.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rafael Junqueira Ruiz e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2018, modalidade PREGÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 8 de 11

PRESENCIAL nº 003/2018, REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS - CNPJ. 69.069.904/0001-70, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Viradouro - SP, em 14 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

DO OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, DE KITS PARA ARTROSCOPIA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rafael Junqueira Ruiz, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor das empresas: CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS - CNPJ. 69.069.904/0001-70, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Viradouro - SP, em 14 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 015/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO –

ME - CNPJ. 19.559.807/0001-97, pelo valor global de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Viradouro - SP, em 20 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 015/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO – ME - CNPJ. 19.559.807/0001-97, pelo valor global de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Viradouro - SP, em 20 de fevereiro de 2018

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Samuel Pelizari Santiago - Me

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Tapa Buraco Em Vias Urbanas No Município.

Valor: R\$158.400,00

Vigência: 20/02/2018 a 20/02/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 9 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros Atos

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

ADRIANA MARQUES SALVINO, RG 19.165.580-6, CPF 112.476.558-14, residente e domiciliada na AV: PREFEITO PREDRO PASCHOAL nº 557, Bebedouro/SP, classificada em 5º no Processo Seletivo 01/2017 da Prefeitura de Viradouro/SP, para o emprego temporário de Enfermeiro, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, desistindo assim da vaga, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e declarando por vim ter ciência que esta decisão é irrevogável e irretroatável, isentando o município de Viradouro de qualquer responsabilidade inerente a este meu ato.

Viradouro, 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARQUES SALVINO
RG 19.165.580-6

*Certifico que, conforme
o protocolo e a lei, a candidata
Desistiu da vaga.*

*Dr. Rafael Junqueira Ruiz
Secretário da Saúde de Viradouro
Substituto*

16/02/18



DIÁRIO OFICIAL

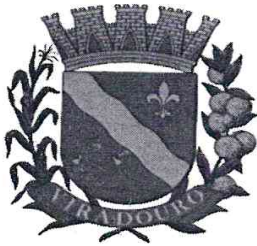
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **Processo Seletivo nº 001/2017**, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo emprego temporário.

ENFERMEIRO

CLS. NOMES

RG.

05º ADRIANA MARQUES SALVINO

19.165.580-6

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
Secretário Municipal de Saúde - Substituto

Recebido 16/02/18
As 09:00 Horas

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1039

Página 11 de 11

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: A.P. Da Silva Produtos Químicos

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento e análise de água, destinados ao saneamento ambiental de Viradouro

Valor: R\$ 42.750,00

Vigência: 15/02/2018 à 02/02/2019.

2º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: SJ Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento e análise de água, destinados ao saneamento ambiental de Viradouro

Valor: R\$ 40.590,00

Vigência: 15/02/2018 à 02/02/2019.